



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**LEI Nº 2047/2023**

**Acrescenta nº de vagas aos cargos existentes no anexo VII da Lei 505, de 28.12.2000 e estabelece outras providências.**

**Solange Back**, Prefeita do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos aos cargos já existentes, na Lei 505 de 28 de dezembro de 2000 as vagas relacionadas, nas seguintes quantidades:

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nº de vagas acrescidas</b>
Motorista II	05

**Art. 2º** A despesa desta Lei corre por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 14 de novembro de 2023.

**SOLANGE BACK**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 14 de novembro de 2023.

**JÉSSICA RIEG HAVEROT**  
Chefe de Gabinete